

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Funcionamento do Serviço de Suporte Imediato de Vida

No âmbito da rede de emergência pré-hospitalar, o serviço de Suporte Imediato de Vida (SIV), implementado em algumas ilhas da Região Autónoma dos Açores no ano de 2012, assume um carácter nuclear, tendo sido publicamente apresentado como uma componente essencial da citada rede.

A rede de emergência pré-hospitalar é, efetivamente, um vetor fundamental no socorro às populações, conceito que volta a ser reforçado no Programa do XII Governo Regional dos Açores, o qual declara que a rede de emergência pré-hospitalar “tem permitido salvar inúmeras vidas”.

O serviço de Suporte Imediato de Vida tem registado nos últimos tempos, diversos períodos de inoperacionalidade em algumas ilhas, com destaque para a ilha do Faial, situação que pode colocar em risco a vida de pessoas.

Nesta ilha em concreto, não só não foi cumprida a promessa feita em 2013 pelo então Secretário Regional da Saúde, de implementar o funcionamento 24 horas por dia, como ao longo do último ano foram frequentes os períodos de paragem, e mesmo nos dias em que funcionou, o turno 08h00-16h00 só se iniciou após a chegada do condutor que vem de outras ilhas.

O motivo para esta disfuncionalidade do SIV no Faial, reside no procedimento adotado pela Secretaria Regional da Saúde, que optou, à revelia das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, por contratar diretamente elementos dos corpos de bombeiros para exercerem as funções de motoristas da viatura SIV, os quais são pagos à hora na modalidade de “recibos verdes”, a um valor que esses elementos consideram reduzido e que conduziu à progressiva indisponibilidade desses mesmos profissionais.

A modalidade adotada tem ainda a característica adicional inadequada de conduzir a que os profissionais em apreço possam realizar dezasseis horas de trabalho seguidas (8 horas no SIV e 8 horas na corporação de bombeiros), aspeto que não só potencia a degradação natural da qualidade do serviço, como é suscetível de aumentar o risco para os profissionais envolvidos e para terceiros.

Parece evidente que um serviço desta natureza e importância não pode funcionar com esta instabilidade e precariedade laboral do pessoal que o assegura.

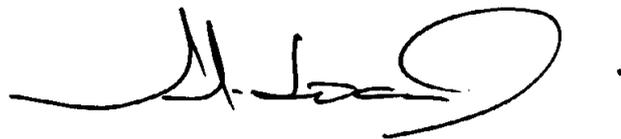
As Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários da Região, se forem formalmente envolvidas na prestação deste serviço, podem com o seu conhecimento e experiência dar um contributo valioso para o regular funcionamento do SIV.

Assim, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, por proposta do Grupo Parlamentar do PSD/A, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores resolve recomendar ao Governo Regional que:

1. Adote medidas urgentes para a resolução do problema identificado, estabelecendo um diálogo imediato com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários do Faial (AHBVF), no sentido de garantir a regularidade e a estabilidade no funcionamento do serviço SIV na ilha do Faial.
2. Em diálogo com as outras Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, seja avaliada a necessidade e a vantagem em aplicar um modelo que se adeque a todas as ilhas onde funciona o serviço SIV, procurando promover a uniformização do seu funcionamento na Região.

Horta, 12 de janeiro de 2017

Os deputados regionais





grupo parlamentar

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Carlos Ferreira

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Título: *Projeto de Resolução*

Ass.: *Funcionamento de Serviço de Apoio Imediato de Vida*

Entrada n.º *57/XI* de *01/11/12*

Arquivo n.º *109*

O Responsável:

[Handwritten signature]

LEGISLAÇÃO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

Entrada *114* Proc. n.º *109*

Data: *01/11/12* N.º *71X1*